



## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PERÍODO LETIVO 2023.2

O diretor da **FACULDADE DE TEOLOGIA FORTALEZA – FATEFOR**, mantida pela **COLÉGIO ALFA E ÔMEGA LTDA –ME**, CNPJ 10.246.158/0001-08, com sede à Rua General Sampaio, 1525 – Centro – Fortaleza – CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Regimento Geral, tendo em vista o Processo de Credenciamento no MEC nº 201403495, Portaria nº 555, Publicado no DOU em 17 de Abril de 2017, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital, aprovadas pelo seu CONSELHO SUPERIOR (CONSUP), Portaria n 1/2023.1, de 16 de Junho de 2023, que rege o processo seletivo de candidatos à seleção para o segundo semestre de 2023.2

### 1. DAS FORMAS DE PROCESSO SELETIVO E INGRESSO

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

#### 1.1. Vestibular Agendado

O Processo Seletivo **AGENDADO** consiste na realização de **PROVA DE REDAÇÃO**, com um mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo de 30 (trinta) linhas, que versa sobre tema atual, específico para esta seleção.

#### 1.2. ENEM

O Exame Nacional do Ensino Médio poderá ter sua nota de avaliação utilizada como processo seletivo em substituição ao vestibular. Para ser aprovado, é necessário que o candidato tenha alcançado no mínimo 400 (quatrocentos) pontos.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição ocorrerá por meio das seguintes maneiras:

- a. Pela internet, através do site <http://www.fatefor.com.br>, ou
- b. Comparecendo presencialmente a Sede da Instituição localizada à Rua General Sampaio, 1525 – Centro – Fortaleza – CE, das 8:00h as 20:30 horas.

2.2 O Período de Inscrição será de 16/06/2023 a 23/06/2023.

2.3. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade e após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos deste edital, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento das informações.



- 2.4. O candidato poderá ter sua inscrição ou matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula o não atendimento da documentação exigida.
- 2.5. O documento de identidade utilizado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado durante o processo de realização da seleção, devendo obrigatoriamente:
- Apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
  - Estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
  - Estar dentro do prazo de validade;
  - Ter sido expedido por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.
- 2.7. O valor da inscrição do vestibular é de R\$ 50,00.

### **3 DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 O Processo Seletivo Agendado consiste na realização de **PROVA DE REDAÇÃO** que versará sobre tema atual definido pela instituição, específico para esta seleção.
- 3.2 A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se classificado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos.
- 3.4. O texto constitui uma unidade, será avaliado com os seguintes critérios:

**Conteúdo – até 3 (três) pontos:**

**Estrutura – até 3 (três) pontos:**

**Expressão – até 4 (quatro) pontos:**

#### **3.5. Realização do Vestibular**

- 3.5.1 A realização de vestibular ocorrerá nas dependências da **Faculdade FATEFOR** na data e horário agendados pelo candidato.
- 3.5.2 O tempo para realização da prova de redação será de até 4 (quatro) horas.
- 3.5.3 Não poderá haver consulta a qualquer tipo de material durante a realização da prova e não será permitido que o candidato se retire da sala, antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.
- 3.5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser confirmado pelo setor financeiro como condição para que o candidato participe do vestibular.



- 3.5.50 não comparecimento do candidato ao concurso vestibular agendado, não dará direito ao ressarcimento da taxa de inscrição.
- 3.5.5.1 Havendo interesse do candidato em realizar novo vestibular, o mesmo deverá marcar novo agendamento mediante o pagamento de nova taxa de inscrição.
- 3.5.60 resultado do vestibular será comunicado ao candidato por escrito (e-mail eletrônico), em até 7 (sete) dias úteis, a partir da data de realização da prova.
- 3.5.80 candidato com necessidade especial comprovada poderá requerer atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, para a realização da prova.
- 3.5.8.10 tempo de realização da prova para portador de deficiência comprovada será de até 4 (quatro) horas.
- 3.5.9 Não haverá segunda chamada da prova realizada.

#### **4. APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM EM SUBSTITUIÇÃO AO VESTIBULAR**

- 4.1 Poderá ser aceito em substituição ao vestibular edição 2023.2 o resultado obtido no ENEM, realizado nos últimos três anos (2022, 2021 e 2020), dos candidatos que obtiveram pontuação igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos totais.
- 4.2 Os interessados deverão apresentar na Central de Atendimento da Faculdade o documento expedido pelo órgão competente, atestando o resultado obtido no ENEM.

#### **5. DO(S) CURSO(S) SUPERIOR(ES) OFERTADO(S)**

<b>Curso:</b>	<b>Curso Superior de Bacharel em Teologia</b>
Registro MEC:	201403496
Turno:	Matutino, Vespertino e Noturno
Nº de Vagas:	120

<b>Curso:</b>	<b>Curso Superior de Pedagogia</b>
Registro MEC:	201403497
Turno:	Matutino e Noturno
Nº de Vagas:	120



## **6 DA ELIMINAÇÃO**

- 6.1 O candidato terá sua inscrição cancelada por falta de pagamento ou não efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.2 Se obtiver nota inferior a 5 (cinco) na prova de redação.
- 6.3 O candidato que chegar atrasado, ou não portar documento de identificação oficial com foto ou ainda que estiver em local diferente do indicado.
- 6.4 Atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas.
- 6.5 Ausentar-se do local de prova levando o caderno de prova, ou outros materiais não permitidos.
- 6.6 Não preencher seus dados completos na identificação na prova, ou informar dados divergentes dos da inscrição ou, ainda, preencher de forma ilegível seus dados não possibilitando a identificação.
- 6.7 Usar aparelho celular para consulta ou outras fontes de consulta durante a realização da prova.

## **7 DA MATRÍCULA**

- 7.1 Para efetivar a MATRÍCULA o candidato deverá apresentar os seguintes documentos relacionados a seguir:
  - a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (2 cópias);
  - b. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (2 cópias);
  - c. Cédula de Identidade válida (2 cópias);
  - d. Título de Eleitor (2 cópias) com comprovante de votação da última eleição (2 cópias);
  - e. Certificado de Alistamento Militar (2 cópias) ou Certificado de Reservista (Candidato do sexo masculino);
  - f. Certidão de Nascimento ou Casamento (2 cópias);
  - g. CPF (2 cópias);
  - h. Comprovante de residência (atual) (2 cópias);
  - i. Identidade e CPF do responsável financeiro, caso não seja o próprio candidato (2 cópias);
  - j. Contrato de prestação de serviços assinado pelo candidato e/ou seu responsável financeiro (candidatos menores de 18 anos o contrato será assinado pelo responsável financeiro);
  - k. Comprovante de pagamento da matrícula.
- 7.1.1 A declaração de Conclusão do Ensino Médio, documento provisório, terá validade de 30 (Trinta) dias, após o início das aulas.
- 7.3 Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida.
- 7.4 Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior devem apresentar o parecer de equivalência do curso, emitido pelo órgão público específico da Secretaria de Estado de Educação ou do Conselho Estadual de Educação, com data anterior a este Processo Seletivo de Ingresso.



- 7.5. Não será aceito como comprovante o Certificado de Exame Supletivo do Ensino Médio prestado por menores de 18 anos.
- 7.6. Caso o candidato seja portador de necessidade especial deverá declarar no ato da inscrição.
- 7.7. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver feito uso de documentos ou informações falsas ou uso de outros meios ilícitos.
- 7.8. O candidato aprovado tem assegurado o direito de efetivar a sua matrícula, no período de até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado, desde que comprove ter concluído, de conformidade com a lei, o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a aprovação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade e demais documentos solicitados.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. No ato da inscrição o candidato toma ciência deste Edital, publicado no site [www.fatefor.com.br](http://www.fatefor.com.br) e recebe o seu comprovante para as providências cabíveis.
- 8.2. A inscrição no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação irrestrita pelo candidato das normas e exigências deste edital, sem direito à compensação decorrente de anulação ou cancelamento de sua inscrição, seu não aproveitamento por falta de vaga ou inobservância dos ditames e prazos fixados.
- 8.3. O presente processo seletivo é válido somente para matrícula realizada no período letivo 2023.2
- 8.4. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição no Concurso Vestibular 2023.2 sendo aproveitada a nota de maior valor dos exames realizados.
- 8.5. Decorridos 30 dias corridos após o período de inscrições do Concurso Vestibular as provas serão extintas.
- 8.6. Serão utilizados temas distintos para realização da redação ao longo dos vestibulares agendados.
- 8.7. Os candidatos ingressantes no primeiro semestre obrigatoriamente deverão cursar a totalidade dos créditos/disciplinas ofertados no período acadêmico.
- 8.8. Somente turmas com 35 (trinta e cinco) alunos ou mais matriculados serão iniciadas.
  - 8.8.1. Caso não haja formação da turma é garantido ao candidato matriculado, as seguintes opções:
    - 8.8.1.1. Solicitação de uma matrícula para outro curso de sua livre escolha, regulado por este Edital, desde que haja vaga.
    - 8.8.1.2. Solicitação da devolução da matrícula e/ou mensalidade pagas, depois do pedido formalizado junto à Central de Atendimento da Faculdade de acordo com o que prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 8.10. A Faculdade não participa neste período letivo (2023.2) do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e Programa Universidade para Todos (PROUNI).
- 8.11. Após a convocação dos candidatos classificados nesse Processo Seletivo, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas em outros Processos Seletivos de



ingresso, na forma da legislação vigente e sem a necessidade de aditamento ao presente Edital.

Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Coordenação do Processo Seletivo, com o aval da Administração Superior da Faculdade.

Fortaleza, 16 de Junho de 2023.

Alvina Gabriel Diogenes  
DIRETORA GERAL